



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0003  
*[Handwritten signature]*

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para o realinhamento de preço da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme requerimento datado de 21 de maio do corrente.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0004

## PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2019.

CÓPIA

  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0005  
*[Handwritten signature]*

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para o realinhamento de preço da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme requerimento datado de 21 de maio do corrente, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0006

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 30 de maio de 2019.

  
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0007

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 30 de maio de 2019.

*Anselmo Moraes Rezende*  
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO

0008

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**, situada à Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, Pirapetitinga, MG, sob o CNPJ nº 19.774.769/0001-95, neste ato representada por seu Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, Elias Lamim Mattos, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente à Rua Dirceu de Oliveira Martins, 28, Colina do Sol, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 606.699.006-30 e do RG nº 22.754.672-6 - SSP/SP, **CERTIFICA** a pedido da parte interessada, que os valores gastos com combustível em referência ao Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, no período de 16 de março de 2018 à 28 de maio de 2019, foram de **RS\$6.708,02 (seis mil e setecentos e oito reais e dois centavos)**. Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 30 de maio de 2019.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

0012  
*[Handwritten signature]*

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para o realinhamento de preço da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), celebrado com a empresa Auto Posto Titoneli Ltda., para o fornecimento de gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal, conforme requerimento datado de 21 de maio do corrente, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 65, em seu inciso II, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, transcrito abaixo, permite o alinhamento do valor contratado, se não vejamos:

*“§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pelo realinhamento de preço do valor da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, para o valor de R\$4,793 (quatro reais e setecentos e noventa e três reais) o litro da gasolina, não podendo ultrapassar o valor total de R\$19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais), ao ano.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 30 de maio de 2019.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*  
ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

2013

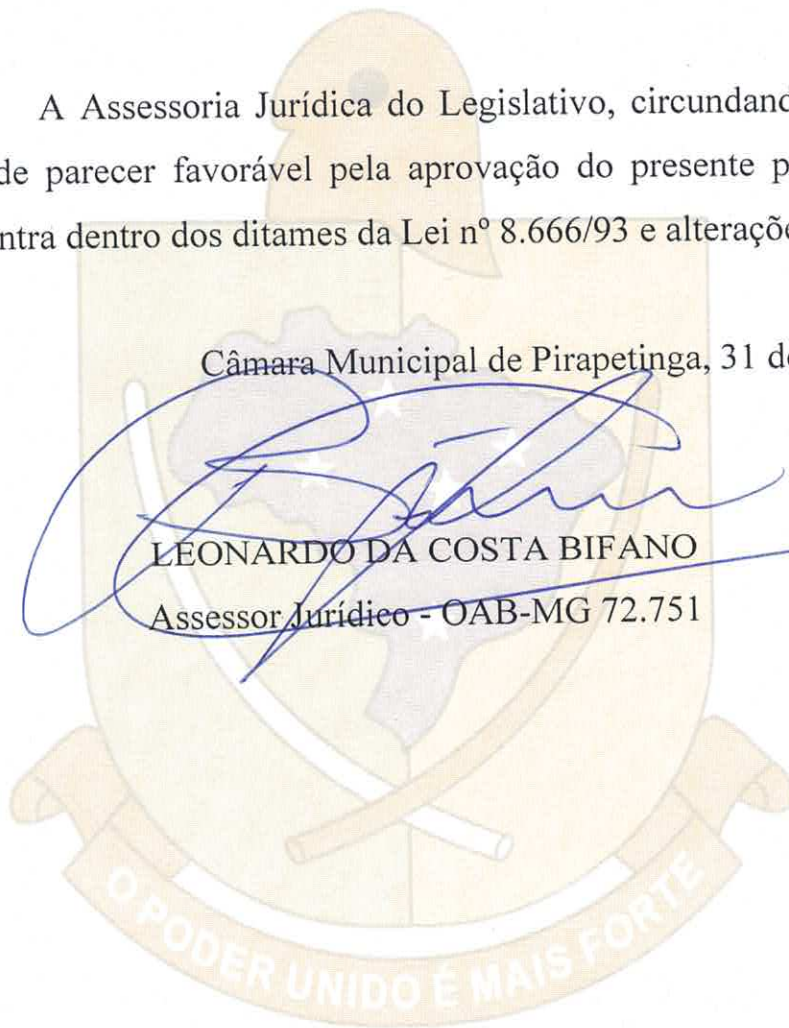
## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo, circundando o Parecer nº 02/2019, é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 31 de maio de 2019.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751









# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 31 de maio de 2019.

ÉDER BRUM LIMA

Controlador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

0015

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 31 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATO Nº 01/2018

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO TITONELI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.552.871/0001-01, estabelecida na Rodovia RJ-186, s/nº, 5º Distrito, Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **WAGNER DE PAULA TITONELI**, portador do CPF nº 035.341.006-38 e do RG nº 21.687.417-2 - Detran/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2018 (Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018), tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

1.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de **RS15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais)**, de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas, sendo o preço por litragem no valor de **RS4,961 (quatro reais e novecentos e sessenta e um reais)**, para manter o realinhamento de preço do valor da gasolina comum e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, não podendo ultrapassar o valor total mencionado acima.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.




# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 31 de maio de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Contratante

  
**AUTO POSTO TITONELI LTDA.**  
WAGNER DE PAULA TITONELI  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: 

NOME: Flávia Sousa

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2 - ASSINATURA: 

NOME: JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO

CPF Nº: 454605826-87

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e da Lei Federal 10.520/2002, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 31 de maio de 2019.

  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível

Processo/Modalidade: 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
AUTO POSTO TITONELI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO: O valor total a ser pago pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato será de R\$15.912,00 (quinze mil e novecentos e doze reais), de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas, sendo o preço por litragem no valor de R\$4,961 (quatro reais e novecentos e sessenta e um reais), para manter o realinhamento de preço do valor da gasolina comum e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, não podendo ultrapassar o valor total mencionado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº 02/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018

Data de Assinatura: 31/05/2019

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Wagner de Paula Titoneli, Representante Legal da empresa Auto Posto Titoneli Ltda. - Contratada.

